



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.653, de 18 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 20 / 12 / 2019

ASS.: [Assinatura]

Cria o “Dia do Patrono” nas Escolas da rede Municipal de Ensino de Taquaritinga-SP e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.653/2019, de autoria dos Vereadores Valcir Conceição Zacarias e Aparecido Carlos Gonçalves:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia do Patrono” nas escolas da rede municipal de ensino do município de Taquaritinga-SP.

**Art. 2º.** A data comemorativa referente ao disposto no artigo anterior, será o dia do nascimento do patrono da escola.

**Parágrafo único.** Quando a data de comemoração coincidir em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a comemoração ficará para o próximo dia útil.


**Art. 3º.** A comemoração terá o objetivo de homenagear e divulgar a história do patrono da escola, cabendo privativamente a unidade escolar a organização do evento.

**Art. 4º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria